



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 247/2022

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência e Acréscimo ao Contrato Administrativo nº 247/2022, que fazem entre si A UNIÃO, por intermédio do **Instituto Federal Catarinense - Reitoria** e a empresa **CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA.**

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria**, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, inscrito no CNPJ/MF sob no. 10.635.424/0001-86, neste ato representado pelo Reitor, Rudinei Kock Exterckoter, inscrito no CPF sob o no ***.972.919-**, nomeado pelo Decreto não numerado de 15 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União, seção 02, pág. 01, de 16 de janeiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Construtora ECASA Engenharia LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.707.897/0001-98, sediada na Rua Nossa Senhora de Nazare, n. 2004 – bairro boa vista em Curitiba/PR cep 82.560-000, telefones: (41) 3209-0220 e (41) 9971-3203, e-mail: antoniosampaio@ecasa.eng.br doravante designada contratada, neste ato representada pelo sr. Antônio Carlos Alves Sampaio, portador CPF nº ***.772.519-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23348.006444/2022-47, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo e prorrogação de prazo de vigência e de execução ao contrato nº 247/2022, decorrente do Edital RDC nº 09/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR em 7,32%** (sete vírgula trinta e dois por cento) do valor inicial do contrato, a partir da data da assinatura deste termo aditivo, equivalente a **R\$ 204.968,86** (duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. **SUPRIMIR em 5,39%** (cinco vírgula trinta e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data da assinatura deste termo aditivo, equivalente a **R\$ 151.099,66** (cento e cinquenta e um mil e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

1.1.3. **RETIFICAR** o item 1.1.2 da cláusula primeira – objeto do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução, Vigência e acréscimo ao Contrato Administrativo nº 247/2022, firmado em 21 de dezembro de 2023. Conforme segue:

Onde se lê:

*“1.1.2. Conforme cláusula contratual 2.4, **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 237/2022 por 122 (cento e vinte e dois) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/10/2024 a 15/02/2025, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei n.º 8.666, de 1993.”*

Leia-se:

*“1.1.2. Conforme cláusula contratual 2.4, **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº **247/2022** por 122 (cento e vinte e dois) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/06/2024 a 16/10/2024**, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei n.º 8.666, de 1993.”*

1.1.4. **PRORROGAR** o prazo de execução do Contrato nº 247/2022 **por 210 (duzentos e dez) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 05/07/2024 a 30/01/2025**, nos termos do art. 57, §2º, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.5. Conforme cláusula contratual 2.4, **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 247/2022 por **210 (duzentos e dez) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/10/2024 a 14/05/2025**, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação passa a ser de **R\$ 3.083.836,86** (três milhões, oitenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

PTRES: 231502
PI: L20RLP4300N
Natureza da Despesa: 339039
Fonte: 1000000000
UG: 158125



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia ao valor e à nova vigência, alterados nas CLÁUSULAS SEGUNDA – PREÇO e PRIMEIRA – OBJETO, deste instrumento.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Blumenau/SC, 08 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS
ALVES

SAMPAIO: [REDACTED] Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS ALVES
SAMPAIO: [REDACTED] Dados: 2024.10.08 17:40:25 -03'00'

Representante Legal da **CONTRATANTE**
Rudinei Kock Exterckoter
Reitor do IFC

Representante Legal da **CONTRATADA**
Antônio Carlos Alves Sampaio
**CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA
LTDA**

CARLOS HENRIQUE
SALLES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
SALLES: [REDACTED] Dados: 2024.10.10 08:27:22 -03'00'



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Terceiro Termo Aditivo prorrogaÃ§Ã£o e acrÃ©scimo - CT 247-2022.pdf
Hash: dcoba9b23b0f1d2b2c89d6e40742dd3930c9a0db4cb30efec52a6ad92d92egee
Data da validação: 11/10/2024 08:16:50 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ANTONIO CARLOS ALVES SAMPAIO
CPF: ***.772.519-**
Nº de série de certificado emitente: 0x513ff17352d51d9014deead3bb32d7aa
Data da assinatura: 08/10/2024 17:40:25 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: CARLOS HENRIQUE SALLES
CPF: ***.139.299-**
Nº de série de certificado emitente: 0x6d8c221017347b95
Data da assinatura: 10/10/2024 08:27:22 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco



TERMO ADITIVO N° 514/2024 - CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/10/2024 16:29)

DANIELA THOMAS RAUBER
COORDENADOR - TITULAR
CGCONT/REI (11.01.18.00.20)
Matrícula: ###777#0

(Assinado digitalmente em 11/10/2024 16:30)

JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DAP/PROAD (11.01.18.88)
Matrícula: ###413#3

(Assinado digitalmente em 14/10/2024 12:30)

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **514**, ano: **2024**, tipo:
TERMO ADITIVO, data de emissão: **11/10/2024** e o código de verificação: **3b1880e7f6**